



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 13 de fevereiro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0873 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 026 DE 2025.**
- » **DECRETO Nº. 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**
- » **EXTRATO DO CONT Nº. 0017/2025.**
- » **EXTRATO DO CONT Nº. 0024/2025.**
- » **EXTRATO.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA****DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação da gratificação prevista na Lei Municipal nº 831 de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 831, de 07 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos deste Decreto Municipal, a gratificação prevista no artigo 11 da Lei Municipal nº 831, de 2025, destinada aos agentes públicos que desempenham as funções de Pregoeiro, Agente de Contratação, membros da Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. A gratificação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do salário-base do agente público designado para exercer as funções mencionadas no artigo anterior.

§ 1º. A gratificação de que trata este artigo não se incorpora ao vencimento do agente público para quaisquer efeitos, inclusive para cálculo de aposentadoria, nem constitui base de cálculo para qualquer outra vantagem.

§ 2º. O pagamento da gratificação está condicionado à participação ativa e efetiva do agente público nas atividades relacionadas aos processos licitatórios e de contratação.

Art. 3º. A percepção da gratificação estará condicionada ao efetivo exercício das funções de Pregoeiro, Agente de Contratação, membro da Equipe de Apoio ou membro da Comissão de Contratação, devendo ser suspensa imediatamente em caso de afastamento, exoneração ou

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

substituição do agente público, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Administração fiscalizar o cumprimento deste Decreto Municipal, garantindo que as disposições nele previstas sejam observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Em caso de substituição temporária por impedimento ou afastamento do titular, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação durante o período de exercício das atribuições, sem prejuízo ao titular nas hipóteses de férias, licença-maternidade ou licença-saúde.

Art. 6º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de fevereiro de 2025.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 029, de 13 de Fevereiro de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 200.000,00 Duzentos Mil Reais, na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº. 1.363, de 07 de dezembro de 2009, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 200000.00 Duzentos Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 029, de 13 de Fevereiro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

07.16.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2040	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 200.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 200000.0

Dotações Anuladas

07.16.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1542 Transferências do FUNDEB - Complementação	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		200.000,00
	Valor Total Anulado R\$		200.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: N°0017.2025

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo, tem por objetivo a prestação de serviços **técnicos** profissionais especializados em assessoria e consultoria jurídica, especializada na área da Administração pública, ao município de Biritinga - BA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 186.000,00(cento e oitenta e seis mil reais), em parcelas mensais de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº0016/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso III, alíneas “b), “c) e “e) combinados com o artigo 72 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 06.06 - Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças Pública

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.000 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATADA: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº29.614.322/0001-02

CONTRATANTE: Município de Biritinga-Bahia

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: N°0024/2025****OBJETO DO CONTRATO:** O presente termo, tem por objeto prestação de serviços de aplicação, de Palestra motivacional aos Professores Municipais, durante realização da JORNADA PEDAGÓGICA 2025, que ocorrerá de 03 à 06 de fevereiro de 2025, com o foco na preparação dos participantes, para iniciar o ano letivo, conforme proposta comercial apresentada pela contratada.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)****MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº0020/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, inciso III, alínea“P” da Lei Federal Nº. 14.133/21.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE:** 07.07 – Secretaria Municipal de Educação**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065 – Qualificação e Capacitação de Profissionais da Educação**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00.000 – Outros Serviços de terceiros -Pessoa Física**FONTE DE RECURSOS:** 1500– ordinários**CONTRATADA:** ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA**CONTRATANTE:** Município de Biritinga-Bahia**DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2025.**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.’



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2024

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços comuns de engenharia para a reforma da Praça Municipal e Praça Travessa Pedro Lopes da Cruz e Praça Manoel Brito Silva, todas na sede deste Município.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

EMPRESA CONTRATADA: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob nº02.518.547/0001-09

DATA: 03 de janeiro de 2025.

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.